

**15/2013**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2013**

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e treze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr.<sup>a</sup> Maria Sebastiana Miguel Machado Soares Romana e Dr.<sup>a</sup> Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:-** Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17,15 horas. -----

**2.- FALTAS:** Não compareceu à reunião por se encontrar de férias o Vereador Dr. António Cachoupo, tendo a Câmara por unanimidade justificado a falta. -----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 08 DE JULHO DE 2013:** -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 08 de julho corrente. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

**4.1.- VOTO DE FELICITAÇÕES AO ATLETA LUÍS AZEDO:**-----

----- O Snr. Presidente propôs e a Câmara aprovou por unanimidade a atribuição de um Voto de Felicitações ao atleta Luís Azedo do Clube de Pesca Desportiva "Os Amigos do Guadiana", uma vez que o mesmo foi campeão regional de seniores naquela modalidade desportiva.-----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA:3.182.157,62€; -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 81.627,47 €; -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES:3.263.785,09 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:-** Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada no SGT desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.- PODER LOCAL:** -----

**7.1.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – PEDIDO DE MATERIAL – JUNTA DE FREGUESIA DE ESPÍRITO SANTO:** -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Espírito Santo, por seu ofício nº 32, de 03 de maio do corrente ano, solicita a cedência de diverso material para construção de um espaço verde em Espírito Santo. -----

----- Do processo faz parte a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Contabilidade nº 155/2013, de 13 de junho, do seguinte teor: -----

----- "Tendo em conta o ofício nº 32/2013, enviado pela Junta de Freguesia de Espírito Santo, datado de 03/05/2013, onde solicita a esta Câmara Municipal a cedência de materiais, para construção de espaço verde em Espírito Santo. -----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido; -----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém os material necessários, tendo em conta que o lancil e a calçada portuguesa não possui em stock, mas que os mesmos serão adquiridos, conforme o orçamento; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: ---

- 500 Blocos de cimento de 20.....426,00€-----

- 100 Sacos de cimento (35Kg).....393,35€-----

- 40m2 calçada portuguesa.....784,00€-----

- 60m lancil.....123,00€-----

TOTAL.....1.726,35€" ---

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência do material solicitado. -----

### **7.2.- CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO COM A MERTURIS EM 06/06/2013 – DECLARAÇÃO DE INVALIDADE:-----**

----- Foi presente o processo supra, no qual consta uma Informação do Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datada de 22 de julho corrente, do seguinte teor. - -----

----- "Considerando que o contrato-programa celebrado entre o Município de Mértola e a MERTURIS assinado aos seis dias do mês de junho de 2013, aprovado por deliberação da Câmara do dia 05 de junho, seguiu os trâmites normais que vinham sendo seguidos na aprovação dos contratos anteriores e não teve em consideração as formalidades exigidas na Lei 50/2012, deverá a Câmara Municipal declarar inválido o respetivo contrato, bem como a deliberação da Câmara que aprovou a sua celebração." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita, revogando a deliberação de 05 de junho de 2013 sobre este assunto e conseqüentemente considerar inválido o contrato assinado entre as partes. -----

### **7.3.- PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA COM A MERTURIS PARA 2013:**

----- Foi presente uma Informação da MERTURIS nº 41/2013, de 18 de julho, do seguinte teor:-----

----- "Na sequência do parecer dos ROC face ao disposto no Contrato-programa assinado entre a Câmara Municipal de Mértola e a Merturis a 6 de Junho de 2013, no sentido do cumprimento do disposto na Lei 50/2012 de 31 de Agosto de 2012, são propostas as seguintes alterações: -----

- Alteração da cláusula 1ª referente ao objeto, para cumprimento do disposto no art.º 47º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto. Incluem-se no objeto atividades que se classificam como decorrentes de objetivos setoriais e atividades desenvolvidas a

preços sociais, cuja descrição em pormenor se apresenta no Anexo II ao Contrato-Programa; -----

- Em conformidade com a alteração do objeto é apresentado no Anexo I um novo quadro referente à justificação dos valores referentes à comparticipação financeira.

- Junta-se à Minuta o parecer prévio do ROC. -----

----- Solicita-se que a minuta em anexo seja submetida a apreciação. -----

----- De referir que após assinatura o Contrato-Programa, bem como, o Parecer Prévio do Fiscal Único deverão ser remetido ao órgão deliberativo para aprovação (nº 5 do art.º 47º da Lei 50/2012) e posteriormente, o mesmo, deverá ser comunicado à Inspeção Geral de Finanças (nº 7 do art.º 47º da lei supracitada)."

----- A Vereadora Dr.ª Sebastiana Romana perguntou se, tendo em conta todas estas alterações decorrentes da lei, o contrato programa foi enviado à Inspeção Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas ou só será enviado após a sua aprovação pela Câmara Municipal. -----

----- O Snr. Chefe da DAF informou que após aprovação pela Câmara o Contrato-Programa deverá ser remetido à Assembleia Municipal e comunicado posteriormente à Inspeção Geral de Finanças considerando que o mesmo não está sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas. -----

----- Questionado ainda pela mesma Vereadora se as despesas com o Vendaval irão crescer aos 20.000,00 € do contrato-programa, respondeu o Snr. Chefe da DAF que as despesas com o Vendaval já estão incluídas no montante do subsídio a conceder à MERTURIS através do Contrato-Programa. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Contrato Programa, conforme proposto na Informação acima transcrita e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do nº 5 do artº 47º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. -----

**8.- PATRIMÓNIO:** -----

**8.1.- IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – 2014:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização nº 30/2013, de 16 de julho, do seguinte teor: -----

----- "Em relação ao assunto em epígrafe cumpre informar: -----

----- Considerando o disposto no art.112.º n.º13 do DL 287/2003, de 12 de Novembro, na redação da Lei n.º66-B/2012 de 31/12 (CIMI) deve ser comunicada (por transmissão eletrónica) à Direção Geral dos Impostos, até 30 de novembro do corrente ano, a deliberação da assembleia municipal onde consta o valor da taxa de IMI a vigorar para o ano de 2014, sob pena de se aplicarem as taxas mínimas referidas no n.º1 do art.112.º do CIMI, nesse sentido torna-se necessário que seja aprovada a lista com a identificação de todos os prédios a majorar ou minorar situados no centro histórico da Vila de Mértola. -----

----- Segundo o disposto no n.º1 do art.112º do DL 287/2003, de 12 de Novembro, na redação da Lei n.º 66-B/2012 de 31/12 (CIMI), as taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes: -----

a)- Prédios rústicos: 0,8%; -----

b)- Prédios urbanos: 0,5% a 0,8%; -----

c)- Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,3% a 0,5% -----

----- Segundo o disposto no n.º 5 do referido artigo do CIMI, "os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano,

dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º1, podendo esta ser fixada por freguesia".-----

----- Com vista a elaborar uma lista com a identificação dos prédios que irão beneficiar da redução de IMI foram propostos e aprovados em reunião de Câmara realizada em 6 de Agosto de 2006 os seguintes critérios: -----

-Área Territorial - Centro Histórico, zona intra muralhas;-----

-Prédios objeto de obras nos últimos 5 anos;-----

-Requalificação preservando as características arquitetónicas. -----

----- Desde então e até á presente data, tem sido feito um levantamento anual de todos os prédios que preenchem os requisitos acima referidos, os quais se identificam na tabela anexa a esta informação. -----

----- Atento o n.º6 do referido artigo "os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto".-----

----- No que respeita aos prédios a majorar, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que face ao seu estado de conservação não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens (art.112.º n.º8).-----

----- No caso de as deliberações compreenderem zonas delimitadas de freguesias ou prédios individualmente considerados, das comunicações referidas no n.º13 do artº 112º do CIMI devem constar a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares. ----

----- Para efeitos da aplicação da taxa do IMI prevista no n.º3 do artº 112º do CIMI a identificação dos prédios ou frações autónomas em ruínas compete às câmaras municipais e deve ser comunicada à Direção Geral dos Impostos, nos termos e prazos já referidos. -----

----- Face ao exposto e salvo melhor entendimento, propõe-se que a assembleia municipal fixe a taxa a aplicar no próximo ano obedecendo aos valores previstos nas al. b) e c) do nº 1 do art. 112º do DL 287/2003 de 12 de Novembro, na redação atual, e que seja majorada até 30% a taxa aplicada aos prédios urbanos degradados, e minoradas até 30 % a taxa aplicada aos prédios urbanos que preencham os requisitos aprovados em reunião de Câmara de 6 de Agosto de 2006."-----

----- O Snr. Presidente propôs e a Câmara aprovou por unanimidade o adiamento deste assunto para uma próxima reunião. -----

**9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:** -----

**9.1.- COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA DO MULTIBANCO DA MINA DE S. DOMINGOS:**-----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Contabilidade nº 188/2013, de 12 de julho, do seguinte teor:- -----

----- "Tendo em conta o Ofício nº 92/2013, de 09/07, enviado pela Junta de Freguesia de Corte do Pinto, onde são enviadas cópias das faturas referentes à

energia elétrica da Caixa Multibanco instalada na Mina de S. Domingos, no valor de 504,96€.-----

----- Cumpre-me informar que à semelhança dos anos anteriores, propõe-se que a Câmara financie a Junta de Freguesia no montante de 252,48€ (duzentos e cinquenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos), referente aos meses de dezembro de 2012 a junho de 2013. -----

----- Na rubrica orçamental que deverá enquadrar esta despesa – 0102-04050102 – já se encontra cabimentado o valor suficiente para fazer face a esta despesa, com o cabimento nº.2667, em 12/07/2013.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o financiamento proposto de 252,48 € (duzentos e cinquenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos). -----

#### **10.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----**

##### **10.1.- PEDIDO DE TINTA PARA PINTURA DE SEDE – GRUPO CORAL GUADIANA DE MÉRTOLA:-----**

----- Foi presente o processo em que o Grupo Coral Guadiana de Mértola, por sua comunicação de 27 de junho passado, solicita a cedência de tinta para pintura da sua sede considerando que não possui meios financeiros para o efeito. -----

----- O processo integra a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 119/2013, de 18 de julho, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência do pedido de apoio do Grupo Coral Guadiana de Mértola para pintura da sede, na Rua Dr. Afonso Costa, cumpre informar que, no âmbito dos Instrumentos de Apoio ao Associativismo Cultural foi atribuído subsídio pelo Programa de Apoio às Atividades Regulares, contudo até à presente data, não houve por parte desta entidade candidatura ao Programa de Apoio à Construção, Remodelação e Recuperação de Imóveis (PACRRI), no qual contempla na medida 2 o apoio para recuperação ou beneficiação de imóveis.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ceder a tinta necessária para a pintura da sede do Grupo Coral de Mértola. -----

#### **11.- DIVERSOS: -----**

##### **11.1.- MERTOLA RADICAL/2013: -----**

----- Foi presente uma Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 118/2013, de 12 de julho, do seguinte teor:-----

----- “Tendo em conta as potencialidades do nosso concelho para a realização de atividades desportivas de íntima relação com a natureza e “alternativas”, importa cultivar e dinamizar esse valor, dando-lhe a projeção merecida.-----

----- O programa do evento “Mértola Radical” deste ano pretende, para além das atividades “referencia” e “inovadoras”, explorar e referenciar mais um grande recurso para “atividades radicais”, a ponte sobre o Guadiana, com a realização de saltos com elástico (Bungee Jump) que são o ex-libris dos desportos radicais. -----

----- Em termos orçamentais prevê-se que a iniciativa “Mértola Radical”, em parte financiada pelo projeto TAG (Turismo Ativo Guadiana), venha a ter um custo para a autarquia de 5000€ referente a prestações de serviços: 615€ - Paintball Noturno (TAG); 200€ - Parapente (TAG); 2460€- Bungee Jump; 1230€ - Catapulta Humana; 590€ - Canoagem Noturna (TAG); 1200€ - outros serviços de elaboração de materiais e alimentação; e 300€ - promoção e divulgação. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação orçamental e organizacional deste evento.” ---

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado no orçamento municipal na rubrica 01.02/02.02.20 (cabimento nº 2734, de 19/07/2013). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o programa da iniciativa e os encargos inerentes à mesma. -----

**12.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:** -----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados:

1.-Empreitada de "Saneamento e Pavimentação em Vale de Açor de Cima" – Prolongamento do Prazo da Obra; -----

2.- Apoio às Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro – Pedido de gásóleo; -----

3.- Apoio às Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de Santana de Cambas – Pedido de materiais para intervenção na casa mortuária de Picoitos; -----

4.- Fundação Calouste Gulbenkian – Exposição – Proposta de cedência de objetos do acervo do Museu de Mértola. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. -----

**12.1.-EMPREITADA DE "SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM VALE DE AÇOR DE CIMA" – PROLONGAMENTO DO PRAZO DA OBRA:** -----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação NOPE nº 111/13, de 01 de julho, do seguinte teor: -----

----- "O adjudicatário da obra em título, em 25.06.2013, por documento entregue em mão solicitou um prolongamento do prazo da obra por 30 dias com o fundamento de se terem verificado alterações ao projeto inicial, bem como condições atmosféricas desfavoráveis durante a execução dos trabalhos, que influenciaram negativamente os rendimentos inicialmente previstos. -----

----- Sobre os fundamentos do adjudicatário cumpre informar o seguinte: -----

- Efetivamente foram aprovadas e efetuadas alterações ao projeto de execução, designadamente alterações ao traçado de alguns coletores de águas residuais domésticas de forma a se conseguir servir todas as habitações da povoação de vale de Açor de Cima, e melhorar as condições de ligação dos ramais domiciliários de esgoto (Informação DOPE nº 300/12 de 14.12.2012) aprovada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mértola em 16.01.2013. -----

- Confirma-se também que durante o período da obra, e durante vários dias, verificaram-se condições atmosféricas desfavoráveis. -----

----- Salvo melhor entendimento julga-se que as situações anteriormente referidas afetaram negativamente os rendimentos previstos pelo empreiteiro, justificando-se plenamente a aprovação do pedido do empreiteiro, designadamente o prolongamento do prazo da obra em mais 30 dias, passando a data para conclusão da obra para 20.08.2013." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a prorrogação do prazo da obra em mais 30 dias com os fundamentos contidos na Informação acima transcrita. -----

**12.2.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DO PINHEIRO – PEDIDO DE GASÓLEO:** -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro, por seu ofício nº 46/2013, de 31 de maio, solicita a cedência de 800 litros de gasóleo para utilização no trator que executa o corte de ervas nas bermas das estradas e caminhos da freguesia. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência do material solicitado. -----

**12.3.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS – PEDIDO APOIO FINANCEIRO PARA INTERVENÇÃO NA CASA MORTUÁRIA DE PICOITOS:** -----

----- Foi presente o processo e, que a Junta de Freguesia de Santana de Cambas, por seu ofício nº 89/2013, de 10 de julho, solicita o apoio financeiro da Câmara na compra de revestimento de lambril em azulejo branco (15x15) para intervenção na casa mortuária de Picoitos, cujo orçamento anexam no valor de 500,00 € (quinhentos euros). -----

----- O pedido está devidamente cabimentado no orçamento municipal na rubrica 01.02/08.05.01.02 (cabimento nº 2749, de 23/07/2013). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o financiamento solicitado de 500,00 € (quinhentos euros). -----

**12.4.- FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN – EXPOSIÇÃO – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE OBJETOS DO ACERVO DO MUSEU DE MÉRTOLA:** -----

----- Foi presente uma Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 120/2013, de 19 de julho, do seguinte teor: -----

----- “Tendo a Câmara Municipal sido contactada pela Fundação Calouste Gulbenkian relativamente à cedência de uma talha estampilhada que integra o acervo do Museu de Mértola, mais concretamente, do núcleo de Arte Islâmica, para integrar a Exposição “*Arquitecturas – Testemunhos islâmicos em Portugal*”, organizada por esta instituição, pelo *Aga Khan Trust for Culture* e pela Câmara Municipal de Lisboa, que decorrerá no Castelo de S. Jorge, de 6 de setembro de 2013 a 6 de janeiro de 2014, sou a informar que: -----

1. Devido ao facto do objeto solicitado para integrar esta Exposição já ter sido cedido para uma outra Exposição temporária que se realizará em Granada no mesmo período, foi contactada através de email a Fundação Calouste Gulbenkian, tendo esta sido informada que existiam objetos da mesma tipologia que poderiam ser cedidos; -----

2. A comissão da Exposição concordou com a nossa proposta e em substituição solicitam a cedência de uma outra talha estampilhada que integra também o acervo do museu de Mértola (caraterísticas e valores de seguro em anexo); -----

3. Após consulta superior, e por ser necessária uma resposta urgente, foi decidido o empréstimo, facto comunicado à Fundação Calouste Gulbenkian através de email.

----- Assim, tendo em conta a credibilidade da instituição organizadora e a visibilidade e importância desta Exposição no panorama cultural nacional e, pelo facto de estarem asseguradas todas as condições de segurança, proponho a ratificação desta decisão em Reunião de Câmara.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

**13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

**14.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17,35 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17,40 horas. -----

----- Sendo 17,40 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**15.-ENCERRAMENTO:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 17,45 horas. -----

----- E eu, Chefe da Divisão de Administração e Finanças,  
a redigi, subscrevo e assino. -----